

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO  
SOLICITANTE: ANDRE DELMAS  
SERVIÇO: \_\_\_\_\_  
SETOR: INFRAESTRUTURA DE T.I  
GESTOR DO CONTRATO: ANDRE DELMAS  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO): \_\_\_\_\_

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

\_\_\_\_\_

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Contratação de serviço para atendimento da demanda de telefonia

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R\$ 18.000,00 - sendo pagamento mensal de R\$ 500,00 por 36 meses

Vigência: 36 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): IMEDIATO

Outras informações relevantes: Contratação de serviço para atendimento da demanda de telefonia

**\*Localção de Central Telefônica\***

Modelo: Intelbras

Configuração: 32 ramais analógicos, 02 troncos analógicos.

Placa CPU integrada no PABX Nativo para eficiência operacional.

\*Serviços e recursos nativos

\*Plano de numeração flexível.

\*Grupos de chamadas.

\*Roteamento de menor custo das chamadas

\*Atendimento automático.

\*Siga-me interno e externo.

\*Pendulo de chamadas.

\*Bilheteagem.

\*Funcionalidades Avançadas\*

URA de Atendimento Digital de Voz para uma experiência personalizada e eficiente.

Transferência de Chamadas: Facilitando a comunicação interna.

**\*Suporte Técnico 24/7\***

Equipe especializada dedicada para garantir a continuidade dos serviços.

Atendimento rápido e eficaz em qualquer momento do dia.

**\*Atualizações Tecnológicas Constantes\***

compromisso é manter a central telefônica atualizada, incorporando as mais recentes inovações tecnológicas.

**\*Treinamento Personalizado\***

treinamento especializado para os usuários da plataforma.

**\*Informações Contratuais\***

\*Prazo de Instalação 05 dias.

\*Custo Total do Projeto R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais)

CONFORME TERMO DE REFERENCIA TE 008-2023 (OC 4892)

Fornecedor: ALBERT TONY DE SOUZA EIRELLI (VOICE TEC)

Contato: WALTER LUNA

Telefone: (81) 4042-8484

Email: walter.luna@voicetec.com.br

APROVAÇÃO ACESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA  
MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA: \_\_\_\_\_

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO: \_\_\_\_\_

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****Nº 008/2023**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de locação de serviço de voz - central telefônica configurada com 32 ramais analógicos, 02 troncos analógicos, instalação, configuração, manutenção e suporte, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - – CNPJ 10.894.988/0006-48**

Avenida Agamenom Magalhães, s/n - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, 55012-290

**OBJETO**

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de sociedade empresária para a prestação de locação de serviço de voz - central telefônica configurada com 32 ramais analógicos, 02 troncos analógicos, instalação, configuração, manutenção e suporte, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **19/12/2023 a 26/12/2023** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **28/12/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão, a proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior

tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## 6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - SPCC nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - SPCC a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parteda CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - SPCC, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário,

transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - SPCCa: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - SPCC, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [andre.delmas@hcpgestao.org.br](mailto:andre.delmas@hcpgestao.org.br).

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.6.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

18 de dezembro de 2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	Locação central telefônica configurada com 32 ramais analógicos, 02 troncos analógicos, instalação, configuração, manutenção e suporte.	UNIDADE	1
2			
3			
4			
5			
6			
<b>JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO</b>			
Permanecer provendo serviço de telefonia na unidade de saúde.			

**ERRATA 001/2023**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. (008/2023). Por não receber propostas suficientes para análise de preços, a ERRATA (001/2023) tem como objeto a prorrogação de prazo para o envio de propostas do serviço de Locação de Central telefônica e suas licenças, passando a vigorar as seguintes alterações:

#### **Correção 01:**

Onde se lê: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **19/12/2023 a 26/12/2023** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

Leia-se: “2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **28/12/2023 a 04/01/2024** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado”;

#### **Correção 02:**

Onde se lê: “2.5 A análise das propostas ocorrerá no dia **28/12/2023** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”;

Leia-se: “2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **05/01/2024** e será realizada pelo Coordenador de Compras e pela Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global”.

Solicitação: 1794  
 Solicitante: ANDRE DELMAS  
 Setor: 12 INFRAESTRUTURA DE TI  
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 19/01/2024 Data Máxima: 13/02/2024  
 Data da Impressão:  
 Situação: AUTORIZADA

--

Obs: Solicitamos a cotação de preços dos produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10209 LOCACAO DE CENTRAL TELEFONICA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

CONFORME TERMO DE CONTRATAÇÃO, NECESSITAMOS DE NOVAS PROPOSTAS NO MERCADO PARA VERIFICAR CUSTOS, VISTO QUE CONTRATO ATUAL DO FORNECEDOR JÁ COMPLETOU 36 MESES. CASO O MESMO GANHE, SERÁ FEITO NOVO CONTRATO.

Data	Valor Total	Emissor
19 de Janeiro de 2024	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)		

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1794 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	NASSAU TECNOLOGIA	VOICETEC	SOLUCOM - SOLUCOES INTE
10209 LOCACAO DE CENTRAL TELEFONICA		<b>30.600,00*</b>	<b>18.000,00*</b>	<b>29.100,00*</b>
Condição Pagamento Validade		30, 60, 90, 120, 15 31/01/2024	30, 60, 90, 120, 15 31/01/2024	30, 60, 90, 120, 15 31/01/2024

**NASSAU TECNOLOGIA**

Avenida República do Líbano, 251 - SALA 1218 torre D - Pina - Recife - PE - CEP: 51110-160

NASSAU COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14130680000172 IE: 045611475

**8134436303**

contato@nassautecnologia.com.br

**HOSPITAL SAO SEBASTIAO**

CNPJ: 10.894.988/0006-48

**8137213500**

LINDINALVA@HCP.ORG.BR

DOUTOR PEDRO JORDAO, 260 - MAURICIO DE NASSAU - Caruaru - PE - CEP: 55012-640

**Validade da proposta**  
30/01/2024**Previsão de entrega**  
7 dias úteis

Proposta para fornecimento de solução de PABX.

Suporte técnico 6x12  
32 RAMAIS ANALÓGICOS  
2 TRONCOS ANALÓGICOS

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	LOCAÇÃO DE PABX		850,00	850,00
			Total	<b>850,00</b>
			Valor líquido	<b>850,00</b>

**Forma de pagamento:**

Contrato mensal.

**Observações:**

# PROPOSTA COMERCIAL

 [www.solucompe.com.br](http://www.solucompe.com.br)

 [/solucomtelecom](https://www.facebook.com/solucomtelecom)

 [@sigasolucom](https://www.instagram.com/sigasolucom)

**Jamila Ferraz**  
Diretora Comercial | Solucom  
(81) 3222-7795 / 9.9744-0669  
[solucom@solucompe.com.br](mailto:solucom@solucompe.com.br)  
[jamila@solucompe.com.br](mailto:jamila@solucompe.com.br)



## PROPOSTA COMERCIAL

Proposta No: **250**

Recife, 26 de Dezembro de 2023

**Á: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**

**A/C.: COMPRAS**

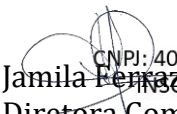
**Ref.: Plataforma de Comunicação**

---

A Solucom, CNPJ 40.943.734/0001-29, Inscrição estadual 0946358-54, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa. a presente proposta comercial.

### **Solucom - Soluções inteligentes em Telecom**

SOLUCOM – Soluções Inteligentes em Telecom

  
CNPJ: 40.943.734/0001-29  
Insc. 0946358-54  
Diretora Comercial | Solucom  
Contato: (81) 3222-7795 / 9.9744-0669  
E-mail: [solucom@solucompe.com.br](mailto:solucom@solucompe.com.br) / [jamila@solucompe.com.br](mailto:jamila@solucompe.com.br)

### 1. DESCRIÇÃO MATERIAIS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTD.:
01	Link operadora de voz com 10 canais entrada e saída, 50 DDR's, e ilimitado Brasil fixo e celular	01
02	Central telefônica Intelbras com ICIP + Licença Codec p/ 10 canais, 02 troncos analógicos, e 32 ramais analógicos	01

<b>PREÇO LOCAÇÃO (36 MESES):</b>	<b>R\$</b>	<b>800,00</b>
----------------------------------	------------	---------------

### 2. SERVIÇOS

Serviço de instalação e configuração de 01 central telefônica.

<b>PREÇO MÃO-DE-OBRA:</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>
---------------------------	------------	---------------

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Locação 36 meses: Pagamento mensal;

Serviço: Boleto (30 dias);

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias;

### 5. OBSERVAÇÕES

- ✓ Entrega dos materiais: Até 20 dias;
- ✓ Entrega dos serviços: Até 03 dias;
- ✓ Todos impostos inclusos;
- ✓ Frete incluso;

## Solucom - Soluções inteligentes em Telecom

SOLUCOM – Soluções Inteligentes em Telecom

Atenciosamente,

CNPJ: 40.943.734/0001-29  
INSC. 0946358-54

  
Jamila Ferraz

Diretora Comercial | Solucom

Contato: (81) 3222-7795 / 9.9744-0669

E-mail: [solucom@solucompe.com.br](mailto:solucom@solucompe.com.br) / [jamila@solucompe.com.br](mailto:jamila@solucompe.com.br)



**PROPOSTA COMERCIAL**

**AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF OU RG: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

21 de Dezembro de 2023.

## **TELEFONIA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO EM CARUARU-PE.**

Att: Ivson Galvão.

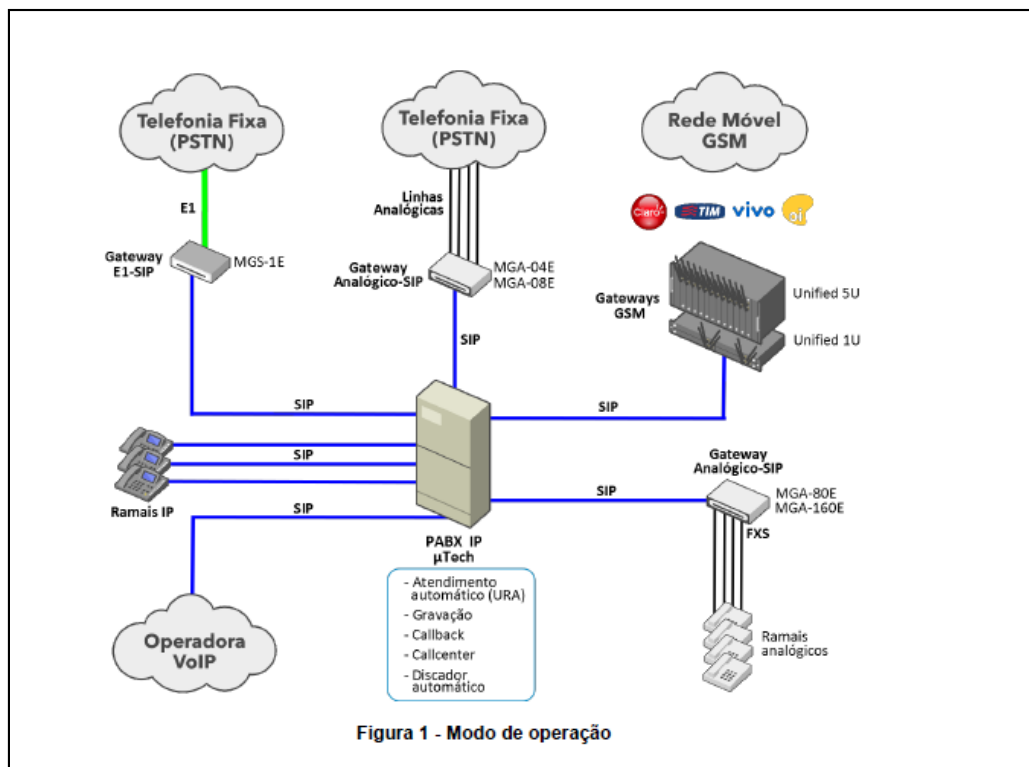
Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para fornecimento e instalação de Sistema de telefonia IP conforme descrição nessa proposta:

### **O PABX VoiceTec Cloud com mais opções integradas do Mercado.**

A central telefônica PABX VoiceTec cloud é composta de um servidor de chamadas centralizado e um número variável de gateways que convertem protocolos de Voz sobre IP para outras tecnologias, analógicos e linhas móveis GSM, facilitando sua aplicação em ambientes tanto corporativos quanto governamentais.

### **Muito mais do que uma central telefônica, uma plataforma completa!**

Cenário de Sistema de Telefonia IP VoiceTec Cloud.



**\*PROPOSTA DE TELEFONIA HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO EM CARUARU-PE\***

**Nº 075/2023.**

**Prazo 36 meses.**

Prezados,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do sistema de telefonia de uma Locação de 01 central telefônica com as seguintes configurações abaixo: atendendo às necessidades específicas do **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO na cidade de Caruaru-PE..** Comprometemo-nos a oferecer soluções de voz de última geração, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte técnico contínuo.

**- \*Central Telefônica Híbrida Digital\***

- Modelo: Intelbras
- Configuração: 32 ramais analógicos, 02 troncos analógicos.
- Placa CPU integrada no PABX Nativo para eficiência operacional.

- \*Serviços e recursos nativos.
- \*Plano de numeração flexível.
- \*Grupos de chamadas.
- \*Roteamento de menor custo das chamadas.
- \*Atendimento automático.
- \*Siga-me interno e externo.
- \*Pendulo de chamadas.
- \*Bilhetagem.

**- \*Funcionalidades Avançadas\***

- URA de Atendimento Digital de Voz para uma experiência personalizada e eficiente.
- Transferência de Chamadas: Facilitando a comunicação interna.



**\*Compromissos e Benefícios:\***



**- \*Suporte Técnico 24/7\***

- Equipe especializada dedicada para garantir a continuidade dos serviços.
- Atendimento rápido e eficaz em qualquer momento do dia.

**- \*Atualizações Tecnológicas Constantes\***

- Nosso compromisso é manter a central telefônica atualizada, incorporando as mais recentes inovações tecnológicas.

**- \*Treinamento Personalizado\***

- Oferecemos treinamento especializado para os usuários da plataforma.
- Garantimos que sua equipe aproveite ao máximo os recursos disponíveis.

**\*Informações Contratuais\***

- \*Prazo de Instalação **05 dias**.
- \*Custo Total do Projeto R\$ **500,00 (quinhentos reais mensais)**

Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais, ajustes conforme necessidade e responder a quaisquer perguntas que possam surgir. Certos de que nossa proposta atenderá plenamente às expectativas do HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, aguardamos sua análise e possíveis ajustes para seguir com o processo.

Atenciosamente,

**1 CONDIÇÕES GERAIS ORÇAMENTO**

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ( Uma única vez)</b>	<b>INÍCIO DOS SERVIÇOS</b>
<b>R\$ 500,00 Compromissos Mensais.</b>	<b>ISENTO, Valor de instalação e configurações.</b>	<b>IMEDIATO APÓS PAGAMENTO DE SINAL</b>
<b>CONCLUSÃO ATÉ 30 DIAS</b>	<b>GARANTIA 90 DIAS</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS CORRIDOS</b>
<b>IMPOSTOS ISS INCLUSOS</b>	<b>TELEFONES NÃO INCLUSOS</b>	<b>HEADSETS NÃO INCLUSOS</b>

**VOICETEC – COMUNICAÇÕES UNIFICADAS**

Rua: Marechal Deodoro, 300 – Torreão – Recife/pe – CEP: 52030-172  
 CNPJ: 32.520.797/0001-44 www.voicetec.com.br



## 1 **CONFIDENCIALIDADE**

Todos os aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros desta proposta devem ser mantidos em absoluto sigilo por ambas as partes.

Estamos à sua disposição para maiores informações.

**Walter Luna**  
Comercial

www.voicetec.com.br  
(81)4042-8404 walter.luna@voicetec.com.br  
Rua Marechal Deodoro, 300 - Torreão, Recife/PE

**VoiceTec**  
Comunicações Unificadas

Atenciosamente,

**De Acordo,**

---

PELA CONTRATADA  
**VOICETEC**  
**CNPJ: 32.520.797/0001-44**

---

**VOICETEC – COMUNICAÇÕES UNIFICADAS**  
Rua: Marechal Deodoro, 300 – Torreão – Recife/pe – CEP: 52030-172  
CNPJ: 32.520.797/0001-44 www.voicetec.com.br



---

PELA CONTRATANTE  
**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO CARUARU-PE;**  
**CNPJ: 10.894.988/0006-48**

---

**VOICETEC – COMUNICAÇÕES UNIFICADAS**

Rua: Marechal Deodoro, 300 – Torreão – Recife/pe – CEP: 52030-172  
CNPJ: 32.520.797/0001-44 [www.voicetec.com.br](http://www.voicetec.com.br)



As melhores soluções de

# TELEFONIA CORPORATIVA





**Vamos agora  
te mostrar os  
benefícios de  
ser cliente  
VoiceTec**



***Oiê, eu sou o  
Voipinho!***



# QUEM SOMOS

Atuamos com telefonia IP, e temos proporcionado aos nossos clientes uma redução significativa de custos, visando qualidade e rentabilidade.

Essa consolidação se deu por conta da estabilidade dos nossos serviços, seriedade, responsabilidade e idoneidade para com os nossos clientes.

Somos devidamente outorgados pela ANATEL  
(Agência Nacional de Telecomunicações).





# **POR QUE SER NOSSO CLIENTE?**

**+ DE 2,5 MILHÕES DE MINUTOS/MÊS**

**+ DE 25 ANOS DE EXPERIÊNCIA**

**PRESENTE EM VÁRIOS PAÍSES**





# NOSSA PLATAFORMA

Nossa plataforma tem máxima confiabilidade  
pois estamos na nuvem da Amazon AWS  
(Amazon Web Services)



# amazon web services



# VOICETEC CLOUD

Um sistema que utiliza os mais confiáveis e robustos recursos de comunicação do mundo.





# BENEFÍCIOS

## Com o PABX VoiceTec Cloud

Sua empresa encontrará além das funcionalidades básicas de um PABX convencional, inúmeras novas funcionalidades que irão ajudar a aumentar ainda mais o potencial de produtividade nos atendimentos via telefone da sua empresa.





# DECISÕES PRECISAM SER BASEADAS EM DADOS

**27,5k** Linhas telefônicas ativas no Brasil

**20k** No Nordeste

**10K** No Recife





# DECISÃO DE COMPRA

**70% das buscas mobile  
terminam em ligações  
telefônicas**

Invista na comunicação da sua empresa agora mesmo





# POSSIBILIDADES

Destacamos algumas novidades que são possíveis com o PABX VoiceTec Cloud



# GRAVAÇÃO DE CHAMADAS

Gravar chamadas é um recurso valioso para os negócios.

O PABX VoiceTec Cloud oferece para a sua empresa esta ferramenta essencial para a gestão administrativa e controle de qualidade do atendimento ao cliente.

Tenha acesso aos áudios das chamadas com poucos cliques no mouse.





# URA PERSONALIZADA

Nossas gravações são totalmente humanizadas, feitas por profissionais experientes no ramo.

A URA de atendimento pode auxiliar as empresas em diversas estratégias, tais como campanhas publicitárias, mudanças e até mesmo avisos para quem ligar para a sua empresa.





# FILA DE CHAMADAS

Com o recurso de fila, a chamada será encaminhada para o primeiro atendente que esteja disponível, de acordo com o algoritmo de distribuição de chamadas estabelecido.

Neste caso, se a linha estiver ocupada, uma mensagem de voz comunicará ao cliente que está efetuando a chamada para aguardar em linha até que seja atendido.





# ENVIO DE ALERTAS

\*Alguns desses alertas via integração de chatbot e CRM por Facebook, Instagram, Whatsapp, E-mail e SMS.



- SMS: Com link do Waze com a localização do endereço da sua empresa;
- Email's: Com relatório de números que ligaram e não foram atendidos, e muito mais.



# RAMAIS REMOTOS

Diferente da telefonia convencional, onde o número da linha (ramal) está fixado em um ponto telefônico físico na parede, um ramal VoIP pode estar configurado em qualquer aparelho, independente do ponto de rede utilizado.

Por este motivo suas mudanças físicas de ambiente, sala ou mesa podem ser efetuadas sem apoio técnico, bastando o usuário se atentar nas conexões necessárias.





# **NÚMEROS VIRTUAIS 0800 E 4004 EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

O número 0800 trata-se de um importante canal de comunicação para estreitar o relacionamento com seu público através de chamadas telefônicas.

Com ele, a sua empresa garantirá agilidade, mobilidade, além de melhorar a experiência do cliente de realizar uma ligação gratuitamente.





# PORTABILIDADE NUMÉRICA

A portabilidade numérica é uma facilidade que permite a todos os clientes de telefonia, seja fixa ou móvel, manter seu número de telefone, independente da operadora a qual estiver vinculado.

Traga seu número para a VoiceTec!





# SEU NEGÓCIO PRESENTE EM TODO O BRASIL

Com a telefonia inteligente da VoiceTec, sua empresa pode ter um número fixo de qualquer DDD e atender diretamente em seu celular através de um aplicativo



# SEJA NOSSO CLIENTE

## E-mail

[comercial@voicetec.com.br](mailto:comercial@voicetec.com.br)

## Redes sociais

[@voicetec\\_](#)

## Telefone

(81)4042-8484 | 0800 081 6767

## Acesse

[www.voicetec.com.br](http://www.voicetec.com.br)





**VoiceTec**

**Comunicações Unificadas**

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

ATO Nº 8131, DE 10 DE JUNHO DE 2022

**O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.048136/2022-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir autorização à ALBERTE TONY DE SOUZA EIRELI, CNPJ/MF nº 32.520.797/0001-44, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R\$ ##### (#####), de acordo com a [Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020](#), da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 13/06/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **8616902** e o código CRC **3FBFACF2**.

---

---

Referência: Processo nº 53500.048136/2022-40

SEI nº 8616902



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.520.797/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALBERTE TONY DE SOUZA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOICETEC - COMUNICACOES UNIFICADAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b> <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 303 EDF. TORREAO EXECUTIVE PLAZA</b>
---	----------------------	---

CEP <b>52.030-172</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENCRUZILHADA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@VOICETEC.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 4042-8484</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **14:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Ord. Compra: 4892                      Cód. Integr:                      Solicitação: 1794                      Solic: INFRAESTRUTURA DE TI

Nº Processo:                      Situação:                      Dt Ord. Compra: 30/01/2024

Fornecedor: 4814 VOICETEC                      - ALBERTE TONY DE SOUZA EIRELI  
CNPJ/CPF: 32.520.797/0001-44                      Insc Est.:  
Endereço: NUMA POMPILHO                      Nr.: 167                      Compl.: RUA  
Bairro: SANTO AMARO                      Cep: 50100330  
Cidade: RECIFE                      UF: PE                      Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9.9690-8423

E-Mail : WALTER.LUNA@VOICETEC.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO                      Nº 260                      CNPJ: 10.894.988/0006-48  
Cidade: CARUARU                      Insc. Est.:  
Bairro: MAURICIO DE NASSAU                      Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500  
Responsável: IVSON.GALVAO                      CEP: 50012640                      UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 65                      Desc. Condição de Pgto.: 30, 60, 90, 120, 150, 180, ATE 36 MESES  
Período p/ Entrega: 29/02/2024 à 02/03/2024                      Moeda: R\$ - REAL  
Observação: CONTRATO DE SERVIÇO DE TELEFONIA DE 36 MESES - COM MENSALIDADES DE R\$ 500,00

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10209 LOCACAO DE CENTRAL TELEFONICA	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00

Especificação: CONFORME TERMO DE CONTRATAÇÃO, NECESSITAMOS DE NOVAS PROPOSTAS NO MERCADO PARA VERIFICAR CUSTOS, VISTO QUE CONTRATO ATUAL DO FORNECEDOR JÁ COMPLETOU 36 MESES. CASO O MESMO GANHE, SERÁ FEITO NOVO CONTRATO.

\_\_\_\_\_ 0,00                      \_\_\_\_\_ 0,00                      \_\_\_\_\_ 18.000,00

Total dos Serviços(+): 18.000,00  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 18.000,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
_____	_____	_____	_____
Data	Data	Data	Data